



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

REQUERIMENTO Nº 038/2015 DE 24 DE MARÇO DE 2015

Exmo. Sr. **JOSÉ MARCELO MARQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos

Senhores e senhoras Vereadores e Vereadoras,

Eu, **TÉRLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE**, nos termos do Art. 65, inciso III, Artigo 84, inciso XII e Artigo 96, Parágrafo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morrinhos, combinado com a Lei Orgânica do Município de Morrinhos no seu Artigo 36; **VEM REQUERER**, ouvido o Plenário, ao senhor prefeito municipal se digne mandar colocar **LUMINÁRIAS** na localidade de Alto Alegre pelos motivos abaixo Justificados:

JUSTIFICATIVA

O nosso pedido é para atender aos constantes pedidos dos moradores daquela localidade que reclamam que pagam pelos serviços de iluminação pública que não existe, contrariando assim a **Lei Municipal nº 148/2002**, de 30 de dezembro de 2002, que implantou a Contribuição de Iluminação Pública, no município.

O art. 2º da referida Lei, diz o seguinte:

Art. 2º - “A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-CIP, tratada na presente Lei tem como fato gerador, a prestação efetiva ou potencial, dos serviços de iluminação pública, mantidos pelo município de Morrinhos, e incidirá, mensalmente, sobre cada uma das unidades autônomas dos imóveis como: residenciais e não residenciais, situados:

Inciso I – dentro dos perímetros urbanos do Município;

Inciso II – em vias ou logradouros públicos da zona rural, desde que, efetivamente beneficiados pelos serviços de iluminação pública.

Diante disso, se faz necessário que a Prefeitura Municipal providencie com a maior brevidade possível a colocação das luminárias na localidade acima citada, para poderem usufruir desse serviço.

Nestes Termos
Aguarda Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morrinhos, aos 24 dias do mês de março de 2015.

TÉRLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE
Vereadora